



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CURRAIS NOVOS

DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS CURRAIS NOVOS
Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, CURRAIS NOVOS / RN, CEP 59380-000
Fone: (84) 4005-4103

EDITAL Nº 11/2026 - DG/CN/RE/IFRN

6 de março de 2026

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL- IFRN *CAMPUS CURRAIS NOVOS*

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, *Campus* Currais Novos, faz saber, por meio deste Edital, que no período de 10 a 13 de março de 2026, estarão abertas as inscrições para ingresso no Programa Mulheres Mil – IFRN, no *Campus* Currais Novos, com oferta para o curso de Vendedor(a), a ser ministrado 4 vezes por semana, no período de 6 de abril a 30 de julho de 2026, em horário a ser definido pelo *Campus*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em treze projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.

1.2 A proposta apresenta a Metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e inclui-las nos processos educativo e no mundo do trabalho.

1.3. Do total de vagas, 01 (uma) vaga será reservada para candidatas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

1.4. A seleção do programa no *Campus* no 4º Ciclo ocorrerá em parceria com a Secretaria Especial de Mulheres, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos do município de Currais Novos/RN (SEMJIDH).

2. OBJETIVO GERAL

O presente Edital tem por objetivo selecionar 25 (vinte e cinco) mulheres em situação de vulnerabilidade social vinculadas a associações ou coletivos que promovam a economia solidária, associações de bairros e comunidades quilombolas, selecionadas pela SEMJIDH, no âmbito do Termo de Adesão/Parceria, celebrado visando à oferta de qualificação profissional em conformidade com os objetivos da política pública executada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas de **10 a 13 de março** por meio de parceria celebrada entre a Coordenação Local do Programa Mulheres Mil do IFRN/CN com a SEMJIDH, sendo condições necessárias:

3.1.1. Ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica, moradora do município de Currais Novos.

3.1.2. Estar, preferencialmente, vinculada a associações ou coletivos que promovam a economia solidária e a autonomia das mulheres, representando comunidades quilombolas, rurais e urbanas periféricas.

3.1.3. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

3.1.4. Ter, no mínimo, o ensino fundamental incompleto, a partir do 6º ano;

3.1.5. Ser cadastrada no CAD-Único de programas sociais do Governo Federal.

3.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma abaixo:

Quadro 1- Local, período da Inscrição, curso, nº de vagas e escolaridade mínima exigida

DATA	LOCAL DAS INSCRIÇÕES	ENDEREÇO	HORÁRIO	CURSO	Nº DE VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO
10 a 13 de março	Secretaria de Mulheres, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEMJIDH).	Av. coronel José Bezerra, 10. Centro. Currais Novos/RN.	Manhã: 7h às 13h Tarde: 13 às 17h	Vendedor(a)	25	A partir do 6º ano do Ensino Fundamental

3.3. As inscrições também poderão ser realizadas através de procurador legalmente constituído nos termos da legislação vigente, conforme Anexo I deste Edital.

3.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem 3.2 acima.

3.5. No ato da inscrição será obrigatório:

3.5.1. Apresentar documento de identidade e número do CPF. Caso a candidata não possua os documentos citados, pode substituir por qualquer outro documento oficial com foto ou do registro de nascimento ou de casamento. Caso seja selecionada será obrigatório apresentar o número do CPF.

3.5.2. Entregar:

- Cópia do comprovante de residência, preferencialmente em nome da candidata;
- Cópia do Cartão bancário de conta corrente ou conta poupança (conta pessoal - unicamente em seu nome);
- Declaração de renda (Anexo II) e seus respectivos documentos;
- Comprovação de benefício em programas sociais do Governo Federal: Bolsa Família.
- Comprovação de vínculo com associações ou coletivos que promovam a economia solidária e a autonomia das mulheres.
- Histórico escolar ou declaração de próprio punho informando o nível de escolaridade exigido no Projeto Político Pedagógico do Curso-PPC, assinada pela candidata e por 02 (duas) testemunhas (Anexo III).;
- Preencher os seguintes anexos: ANEXO V - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD e ANEXO VI - TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL;
- Comprovação de vínculo com coletivos, associações o

3.6. A candidata terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3.7. As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do Programa Mulheres Mil-IFRN.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada pela SEMJIDH, que adotará critérios socioeconômicos, atendendo prioritariamente, mas não nesta ordem, mulheres com menor grau de escolaridade, oriundas da rede pública de educação básica, únicas ou principais mantenedoras de sua família ou com renda familiar per capita de até 1,5 salários-mínimos.

4.1.1. Durante o processo seletivo poderão ser realizadas visitas domiciliares.

4.2. O resultado preliminar será publicado até o dia **16 de março**, por ordem alfabética no local onde foi realizada as inscrições e no site <https://portal.ifrn.edu.br/campus/curraisnovos/>.

4.2.1. Do resultado preliminar caberá recurso, conforme Anexo IV, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua publicação, a ser entregue no local onde foi realizada a inscrição ou enviada para o e-mail mulheresmil.cn@ifrn.edu.br.

4.3. O resultado após recursos será publicado até o **dia 18 de março de 2026** por ordem alfabética no local onde foram realizadas as inscrições e no site <https://portal.ifrn.edu.br/campus/curraisnovos/>.

4.4. Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 5.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. As candidatas classificadas, de acordo com o número de vagas ofertadas, deverão realizar suas matrículas pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído (Anexo I), na Secretaria Acadêmica do IFRN/Campus Currais Novos, situado na Rua Manoel Lopes Filho, 773, Walfredo Galvão-Currais Novos, CEP 59-380-000, no período de **23 a 27 de março** em horário a ser divulgado junto com a lista das alunas selecionadas.

5.2. No ato da matrícula será obrigatório:

5.2.1. Preencher a ficha de matrícula, informando dados pessoais.

5.2.2. Apresentar os seguintes documentos:

– 2 (duas) fotos 3x4 recentes (registradas há menos de 5 anos).

– Cópia do Cartão bancário de conta corrente ou conta poupança (conta pessoal - unicamente em seu nome)

No caso de a aluna não possuir as fotos solicitadas, o Campus deverá criar uma alternativa e registrar a foto no ato da matrícula;

5.3. A candidata que não realizar matrícula no prazo e local indicado, não será incluída no Cadastro Reserva nem em eventuais futuras convocações, sendo eliminada do processo, gerando vagas remanescentes, que serão preenchidas conforme o disposto no item 5.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1. Para preenchimento das vagas não ocupadas na matrícula, a Coordenação do Programa Mulheres Mil do IFRN/Campus Currais Novos, convocará as candidatas do Cadastro Reserva, de acordo com a análise feita SEMJIDH.

6.2. A convocação para preenchimento das vagas remanescentes será publicada no dia 30 de março de 2026, por ordem de classificação no local onde foi realizada as inscrições, no site do IFRN/Campus.

6.3. As candidatas convocadas do Cadastro Reserva devem comparecer até o dia especificado na convocatória, nos locais e horários de matrícula, observando o disposto no item 5.

6.3.1. Caso compareçam candidatas em número igual ou inferior à quantidade de vagas remanescentes, todas estas candidatas

ocuparão as respectivas vagas, sendo feita uma nova chamada para ocupação das vagas restantes.

6.3.2. A candidata que for convocada e não comparecer para matrícula nos prazos indicados será eliminada do processo.

6.4. As vagas liberadas em razão de desistência, bem como do não preenchimento das vagas remanescentes, serão preenchidas dentro do prazo de validade deste processo seletivo, estabelecido no subitem 7.2.

6.4.1. A convocação será realizada por contato telefônico, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Programa Mulheres Mil-IFRN.

7.2. No ato da inscrição, a candidata deverá declarar, por meio de formulário específico (ANEXO V - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD e ANEXO VI - TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL), que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

7.3. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever a titular.

7.4. No ato da matrícula, a candidata deverá declarar sua autorização para que o IFRN - campus Currais Novos possa utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, na sala de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial em Vendedor(a), Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

7.5. Este processo seletivo será válido por 30 dias após o início das aulas.

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexos I ao VI (anexado em 06/03/2026 13:32:56)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fransuelio Medeiros Rocha de Araujo, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/CN**, em 06/03/2026 13:43:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1037635

Código de Autenticação: 06c827e4c4



EDITAL Nº /2026 - *Campus*
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL- IFRN 2026 *CAMPUS*

EDITAL Nº /2026 - *Campus* Currais Novos
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL- IFRN 2026 *CAMPUS* Currais
Novos

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, *Campus* Currais Novos, faz saber, por meio deste Edital, que no período de 10 a 13 de março de 2026, estarão abertas as inscrições para ingresso no Programa Mulheres Mil – IFRN, no *Campus* Currais Novos, com oferta para o curso de Vendedor(a), a ser ministrado 4 vezes por semana, no período de 6 de abril a 30 de julho de 2026, em horário a ser definido pelo *Campus*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em treze projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.

1.2 A proposta apresenta a Metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e inclui-las nos processos educativo e no mundo do trabalho.

1.3. Do total de vagas, 01 (uma) vaga será reservada para candidatas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

1.4. A seleção do programa no *Campus* no 4º Ciclo ocorrerá em parceria com a Secretaria Especial de Mulheres, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos do município de Currais Novos/RN (SEMJIDH).

2. OBJETIVO GERAL

O presente Edital tem por objetivo selecionar 25 (vinte e cinco) mulheres em situação de vulnerabilidade social vinculadas a associações ou coletivos que promovam a economia solidária, associações de bairros e comunidades quilombolas, selecionadas pela SEMJIDH, no âmbito do Termo de Adesão/Parceria, celebrado visando à oferta de qualificação profissional em conformidade com os objetivos da política pública executada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas por meio de parceria celebrada entre a Coordenação Local do Programa Mulheres Mil do IFRN/CN com a SEMJIDH, sendo condições necessárias:

3.1.1. Ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica, moradora do município de Currais Novos.

3.1.2. Estar, preferencialmente, vinculada a associações ou coletivos que promovam a economia solidária e a autonomia das mulheres, representando comunidades quilombolas, rurais e urbanas periféricas.

3.1.3. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

3.1.4. Ter, no mínimo, o ensino fundamental incompleto, a partir do 6º ano;

3.1.5. Ser cadastrada no CAD-Único de programas sociais do Governo Federal.

3.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma abaixo:

Quadro 1- Local, período da Inscrição, curso, nº de vagas e escolaridade mínima exigida

DAT A	LOCAL DAS INSCRIÇÕES	ENDEREÇ O	HORÁRI O	CURSO	Nº DE VAGA S	NÍVEL DE ESCOLARIDA DE EXIGIDO
9 a 13 de março	Secretaria de Mulheres, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEMJIDH).	Av. coronel José Bezerra, 10. Centro. Currais Novos/RN.	Manhã: 7h às 13h Tarde: 13 às 17h	Vendedor(a)	25	A partir do 6º ano do Ensino Fundamental

3.3. As inscrições também poderão ser realizadas através de procurador legalmente constituído nos termos da legislação vigente, conforme Anexo I deste Edital.

3.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem 3.2 acima.

3.5. No ato da inscrição será obrigatório:

3.5.1. Apresentar documento de identidade e número do CPF. Caso a candidata não possua os documentos citados, pode substituir por qualquer outro documento oficial com foto ou do registro de nascimento ou de casamento. Caso seja selecionada será obrigatório apresentar o número do CPF.

3.5.2. Entregar:

- Cópia do comprovante de residência, preferencialmente em nome da candidata;
- Cópia do Cartão bancário de conta corrente ou conta poupança (conta pessoal - unicamente em seu nome);
- Declaração de renda (Anexo II) e seus respectivos documentos;
- Comprovação de benefício m programas sociais do Governo Federal: Bolsa Família.
- Comprovação de vínculo com associações ou coletivos que promovam a economia solidária e a autonomia das mulheres, representando comunidades quilombolas, rurais e urbanas periféricas.
- Histórico escolar ou declaração de próprio punho informando o nível de escolaridade exigido no Projeto Político Pedagógico do Curso-PPC, assinada pela candidata e por 02 (duas) testemunhas (Anexo III).;
- Preencher os seguintes anexos: ANEXO V - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD e ANEXO VI - TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL;

- Comprovação de vínculo com coletivos, associações o

3.6. A candidata terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3.7. As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do Programa Mulheres Mil-IFRN.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada pela SEMJIDH, que adotará critérios socioeconômicos, atendendo prioritariamente, mas não nesta ordem, mulheres com menor grau de escolaridade, oriundas da rede pública de educação básica, únicas ou principais mantenedoras de sua família ou com renda familiar per capita de até 1,5 salários-mínimos.

4.1.1. Durante o processo seletivo poderão ser realizadas visitas domiciliares.

4.2. O resultado preliminar será publicado até o dia **16 de março**, por ordem alfabética no local onde foi realizada as inscrições e no site <https://portal.ifrn.edu.br/campus/curraisnovos/>.

4.2.1. Do resultado preliminar caberá recurso, conforme Anexo IV, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua publicação, a ser entregue no local onde foi realizada a inscrição ou enviada para o e-mail mulheresmil.cn@ifrn.edu.br.

4.3. O resultado após recursos será publicado até o **dia 18 de março de 2026**, por ordem alfabética no local onde foram realizadas as inscrições e no site <https://portal.ifrn.edu.br/campus/curraisnovos/>.

4.4. Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 5.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. As candidatas classificadas, de acordo com o número de vagas ofertadas, deverão realizar suas matrículas pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído (Anexo I), na Secretaria Acadêmica do IFRN/Campus Currais Novos, situado na Rua Manoel Lopes Filho, 773, Walfredo Galvão-Currais Novos, CEP 59-380-000, em data e horário a ser divulgado junto com a lista das alunas selecionadas.

5.2. No ato da matrícula será obrigatório:

5.2.1. Preencher a ficha de matrícula, informando dados pessoais.

5.2.2. Apresentar os seguintes documentos:

– 2 (duas) fotos 3x4 recentes (registradas há menos de 5 anos).

– Cópia do Cartão bancário de conta corrente ou conta poupança (conta pessoal - unicamente em seu nome

No caso de a aluna não possuir as fotos solicitadas, o Campus deverá criar uma alternativa e registrar a foto no ato da matrícula;

5.3. A candidata que não realizar matrícula no prazo e local indicado, não será incluída no Cadastro Reserva nem em eventuais futuras convocações, sendo eliminada do processo, gerando vagas remanescentes, que serão preenchidas conforme o disposto no item 5.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1. Para preenchimento das vagas não ocupadas na matrícula, a Coordenação do Programa Mulheres Mil do IFRN/Campus Currais Novos, convocará as candidatas do Cadastro Reserva, de acordo com a análise feita SEMJIDH.

6.2. A convocação para preenchimento das vagas remanescentes será publicada no dia 30 de março de 2026, por ordem de classificação no local onde foi realizada as inscrições, no site do IFRN/Campus.

6.3. As candidatas convocadas do Cadastro Reserva devem comparecer até o dia especificado na convocatória, nos locais e horários de matrícula, observando o disposto no item 5.

6.3.1. Caso compareçam candidatas em número igual ou inferior à quantidade de vagas remanescentes, todas estas candidatas ocuparão as respectivas vagas, sendo feita uma nova chamada para ocupação das vagas restantes.

6.3.2. A candidata que for convocada e não comparecer para matrícula nos prazos indicados será eliminada do processo.

6.4. As vagas liberadas em razão de desistência, bem como do não preenchimento das vagas remanescentes, serão preenchidas dentro do prazo de validade deste processo seletivo, estabelecido no subitem 7.2.

6.4.1. A convocação será realizada por contato telefônico, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro,

sob pena de ser eliminada do processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Programa Mulheres Mil-IFRN.

7.2. No ato da inscrição, a candidata deverá declarar, por meio de formulário específico (ANEXO V - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD e ANEXO VI - TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL), que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

7.3. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever a titular.

7.4. No ato da matrícula, a candidata deverá declarar sua autorização para que o IFRN - campus Currais Novos possa utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, na sala de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial em Vendedor(a), Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

7.5. Este processo seletivo será válido por 30 dias após o início das aulas.

/RN, de de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Diretor(a) do Campus

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: _____, brasileira,
_____ (estado civil), _____ (profissão), portadora da carteira de identidade RG nº, inscrita no
CPF sob o nº, residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, bairro
_____, município de _____.

OUTORGADO(A): _____, brasileiro(a)
a) _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) da carteira de
identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua
_____, nº _____, bairro _____, município de
_____.

PODERES: A outorgante concede procuração para realizar inscrição no Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil
– IFRN Campus _____ e/ou matrícula no referido programa, conforme previsto no item 3.3 do Edital nº _____ /2026 - Campus
, bem como para praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

/RN, ____/____/____. (data)

Assinatura da Outorgante
(Idêntica à do Documento Apresentado)

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portadora da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, bairro _____, município de _____, declaro:

I. () não exercer qualquer atividade remunerada.

II. () que trabalho como profissional autônoma.

III. () que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.

IV. () exercer atividade remunerada.

V. () ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.

VI. () outros: Qual?

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

/RN, ____/____/____. (data)

Assinatura da Candidata

(Idêntica à do Documento de Identificação)

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENTREGUES, ALÉM DESTA DECLARAÇÃO

I. EMPREGADAS

·Carteira de trabalho ou declaração do empregador comprovando o vínculo empregatício; ·Último contracheque.

II. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS

·Nenhum.

III. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS SINDICALIZADAS

·Declaração ou Carteira do sindicato. Ex.: taxista, agricultora, pescadora, bordadeira, tecelã, etc. IV. APOSENTADAS

E/OU PENSIONISTAS E RECEBEDORAS DE AUXÍLIOS E/OU SEGURO DO INSS ·Último comprovante de recebimento do INSS;

V. DESEMPREGADOS

·Cópia da Carteira de Trabalho.

DECLARAÇÃO – Nível de Escolaridade

Eu _____, portadora da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, bairro _____, município de _____, declaro:

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

/RN, / / . (data)

Assinatura da Candidata
(Idêntica à do Documento de Identificação)

Testemunha 1
(Idêntica à do Documento de Identificação)

Testemunha 2
(Idêntica à do Documento de Identificação)

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DA CANDIDATA:

NÚMERO DO CPF:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

DATA: ____/____/____.

Venho interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil – IFRN CAMPUS Currais Novos 2026, nos termos do item 3.2.1 ou do item 3.2.2 do Edital nº ____/2026 -CAMPUS CURRAIS NOVOS-IFRN, pelos fundamentos a seguir expostos:

Nesses termos, peço deferimento.

Assinatura da Candidata
(Idêntica à do Documento de Identidade)

ANEXO V

TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Eu, _____, portadora do RG nº _____, CPF _____, nascida na data, ____/____/____, autorizo expressamente que o IFRN, em razão do processo seletivo para seleção de candidatas ao Curso de Formação Inicial em Vendedor(a), Programa Mulheres Mil, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Programa Mulheres Mil, enquanto política pública, como articuladora para a inserção de mulheres no mercado de trabalho, estímulo à educação formal e inclusão social, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

Assinatura da Candidata
(Idêntica à do Documento de Identidade)

ANEXO VI

TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, _____, portadora do RG nº _____ CPF _____ nascida na data, ____/____/____, autorizo expressamente que o IFRN, a utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial em Vendedor(a), Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Tem ciência a candidata que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial em Vendedor(a), Programa Mulheres Mil, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

Assinatura da Candidata
(Idêntica à do Documento de Identidade)

Documento Digitalizado Público

Anexos I ao VI

Assunto: Anexos I ao VI
Assinado por: Fransuelio Araujo
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Fransuelio Medeiros Rocha de Araujo, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/CN**, em 06/03/2026 08:42:13.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/03/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2511074
Código de Autenticação: f7f3c8a9b5

